



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**

**CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18**

Av. Oscar Antonio da Costa, 1187 – Fone (017) 3693-1101 – CEP 15.710-000 – São Francisco – SP

## **DECRETO Nº. 1797/23 – DE 10 DE JANEIRO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE INSTITUIÇÃO DO VALOR VENAL POR HECTARE DOS IMÓVEIS RURAIS PARA EFEITOS DE COBRANÇA DO ITBI EXERCÍCIO DE 2023.

**SEBASTIÃO DE OLIVEIRA BAPTISTA**, Prefeito do Município de São Francisco, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

### **D E C R E T A -**

Artigo 1º - O valor venal para imóveis rurais é o estabelecido na Declaração do Imposto Territorial Rural (ITR) apresentado á Secretaria da Receita Federal quanto á terra nua, sempre na conformidade do último exercício, fixando-se o valor venal mínimo em R\$ 15.803,04 (Quinze mil, oitocentos e três reais e quatro centavos) por hectare.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura municipal de São Francisco – SP.  
Aos 10 de janeiro de 2023.

**SEBASTIÃO DE OLIVEIRA BAPTISTA**  
Prefeito Municipal